



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

### MENSAGEM 09/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município de Guarabira, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 66, de 23 de dezembro de 2025 que tem por finalidade denominar o Anfiteatro localizado no Santuário Memorial Frei Damião, neste Município de Guarabira, como **“Anfiteatro Monsenhor Nicodemos”**, em justa e merecida homenagem a uma das mais relevantes personalidades da história religiosa, social e cultural do nosso município.

Mons. José Nicodemos Rodrigues de Sousa dedicou sua vida ao serviço pastoral, à evangelização e ao fortalecimento da fé cristã, exercendo papel fundamental na formação espiritual de gerações de guarabirenses. Sua trajetória foi marcada pelo compromisso com os valores humanos, pela promoção da paz, da solidariedade e pelo apoio constante às iniciativas religiosas e comunitárias que contribuíram para o desenvolvimento social da cidade.

O Santuário Memorial Frei Damião constitui-se em espaço de grande significado religioso, histórico e cultural, sendo palco de celebrações, eventos litúrgicos, atividades formativas e manifestações culturais que atraem fiéis, visitantes e romeiros de diversas regiões. A denominação do anfiteatro com o nome de Monsenhor Nicodemos harmoniza-se plenamente com a vocação do local, perpetuando sua memória e reconhecendo sua contribuição inestimável à vida religiosa do Município.

A adoção da Medida Provisória justifica-se pela relevância do tema e pelo interesse público envolvido, assegurando a imediata oficialização da denominação do espaço, especialmente diante da intensa utilização do anfiteatro em eventos religiosos e institucionais, evitando ambiguidades administrativas e garantindo o devido reconhecimento histórico.

Diante do exposto, resta evidente o elevado alcance social, cultural e simbólico da presente Medida Provisória, razão pela qual se submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, esperando-se sua posterior conversão em lei, como forma de eternizar o legado de Monsenhor Nicodemos na história de Guarabira.

São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submetemos à consideração e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa.

Atenciosamente,

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



**CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 66, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Denomina o “Anfiteatro Monsenhor Nicodemos” e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII e IX, bem como o Art. 44, § 6, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se de “**Anfiteatro Monsenhor Nicodemos**”, o espaço a ser construído no Memorial Santuário Frei Damião, através do Convênio 961765 entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Guarabira.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 23 de dezembro de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita